



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS

DECRETO EXECUTIVO Nº 094/2023
De 10 de agosto de 2023.

“DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE INSERVIBILIDADE DE BENS DE PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO E SUAS RESPECTIVAS ALIENAÇÕES”.

JOÃO MARIA ROQUE, Prefeito de Entre Rios, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 8.666/93, inciso II, e demais normas vigentes, **DECRETA**:

Art. 1º Fica declarado como inservíveis os bens públicos municipais, deste decreto sendo os seguintes:

Patrimônio	Descrição
7609	AUTOMOVEL RENAULT/LOGAN SEM 16MT, Placa RAD5858/SC, chassi 93y4srzh5lj219579

Art. 2º A avaliação dos referidos bens, será efetuada por comissão especialmente designada para o ato, composta por servidores públicos municipais, que expedirão um laudo, avaliando separadamente cada bem, com suas especificações, estado geral que se encontra valor mínimo e sua destinação, obedecendo os critérios da lei 8.666/93, inciso II.

§ 1º A comissão de que trata o caput deste artigo, será nomeada por ato próprio do chefe do executivo municipal.

§2º Cada item descrito no “Anexo I” referido no artigo primeiro, constituirá um lote ou poderá ser agregado com outros itens, em um mesmo lote, procedendo desta forma, a avaliação e respectiva alienação separadamente ou em conjunto.

Art. 3º A alienação dos bens descritos no artigo anterior dar-se-á nos moldes da Lei de Licitações n. 8.666/93 e os recursos obtidos deverão ser destinados ao pagamento de contribuições previdenciárias ou despesas de capital, nos moldes do art. 44 da Lei Complementar n. 101/2000.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente e futuros.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Entre Rios/SC, 10 de agosto de 2023.

JOÃO MARIA ROQUE
Prefeito Municipal.